



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA

DESPACHO N.º 21/SRAP/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2015/M, de 21 de dezembro, 18/2020/M, de 31 de dezembro, 6/2024/M, de 29 de julho, e 23/2024/M, de 30 de dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira.

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, foi recentemente revisto e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro, que procedeu a uma alteração profunda daquele Decreto Legislativo Regional.

Considerando que, apesar de o Conselho Coordenador da Avaliação continuar a estar previsto como interveniente no processo de avaliação de desempenho, que funciona junto do dirigente máximo do serviço, a nova redação conferida ao n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro, veio determinar uma nova composição do referido Conselho.

Considerando que, com a nomeação do Presidente do Governo e restantes membros do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, a 15 de abril de 2025 os membros do XVI Governo Regional tomaram posse nos referidos cargos do órgão de Governo próprio da Região.

Considerando ainda que o Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, integra na sua composição a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Considerando, assim, que na sequência da constituição do XVI Governo Regional da Madeira torna-se necessário determinar a constituição do Conselho Coordenador de Avaliação do Gabinete do Secretário Regional.

Considerando que, por força do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua atual redação, o conselho coordenador da avaliação é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além dos dirigentes superiores de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA

2.º grau, o responsável pela gestão de recursos humanos e um dirigente de cada unidade orgânica, até ao limite de 10.

Considerando as competências atribuídas ao Conselho Coordenador de Avaliação pelo artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua atual redação.

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o chefe do gabinete é responsável pela direção e coordenação do gabinete.

Considerando que nos termos da alínea p) do n.º 1 do Despacho n.º 412/2025, de 19 de maio, foram delegadas na minha Chefe do Gabinete, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes para homologar as avaliações do desempenho e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho.

Assim, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual, determino que:

1 - O Conselho Coordenador da Avaliação do Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, integra a Chefe do Gabinete, Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas, que preside, e os seguintes dirigentes de nível intermédio deste serviço:

- Marco Paulo Lira Baptista - Diretor de Serviços de Apoio à Gestão;
- Ana Sofia da Silva Andrade - Diretora de Serviços de Recursos Humanos;
- Lénia José Richart Serrão - Diretora de Serviços de Planeamento;
- Énia Patricia Freitas Correia Mendonça - Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente;
- Marco Paulo de Sousa – Chefe de Divisão de Vencimentos;
- Tânia Bernardete Manica Martins- Chefe de Divisão de Contabilidade;
- Nuno Miguel Teixeira Gomes - Chefe de Divisão de Controlo e Reporte;
- Márcio Liliano Pimenta da Silva - Chefe de Divisão de Apoio ao Planeamento;
- Ricardo Jorge Sousa Meneses - Chefe de Divisão de Serviços Partilhados.

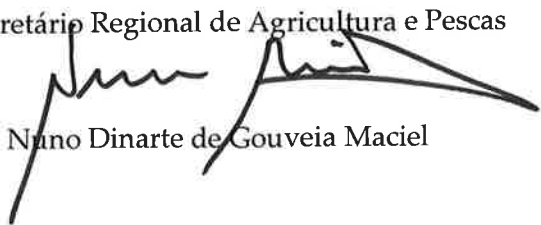


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA

2 - Dê-se conhecimento do presente despacho aos dirigentes que integram o Conselho Coordenador da Avaliação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 6 de junho de 2025

O Secretário Regional de Agricultura e Pescas


Nuno Dinarte de Gouveia Maciel